



## **Câmara Municipal de Presidente Alves**

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



### **AUTÓGRAFO N. 25/2018**

**Projeto de Lei n. 003/2018**

**De 05 de novembro de 2018.**

**De autoria do Poder Legislativo**

**Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 12/11/2018, por unanimidade.**

MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA  
12/11  
3587/18  
4

**“Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo e da outras providências”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a título de reajuste salarial nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, com base artigo no 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, no percentual de 7,00% (sete por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 13 de novembro de 2018.

**VANUSA BARBOSA ALVES COELHO**  
Presidente da Câmara

Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da  
Câmara Municipal de Presidente Alves.